

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.757/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 104.550,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
06.009.12.361.0018.1.128	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107	104.550,00
TOTAL DO CREDITO			104.550,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.009.12.361.0018.2.033	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01107	104.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			104.550,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 02 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:64BC770C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2019. Edição 1813
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>